



INSTITUTO FEDERAL

PARANÁ

Campus Curitiba



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Edital 008 /2013 - Câmpus Curitiba

Concurso da Logomarca para o Festival de Bandas do IFPR – Câmpus Curitiba

Art. 1º A Direção de Ensino do Câmpus Curitiba torna público o edital do Concurso para escolha da logomarca para o Festival de Bandas do Câmpus Curitiba.

Art. 2º - O objetivo do concurso é possibilitar ao aluno expor sua criatividade e participar da escolha da logomarca para o Festival de Bandas do Câmpus Curitiba.

Art. 3º – O lançamento será feito pela Direção de Ensino do Câmpus Curitiba por meio de mídia eletrônica (curitiba.ifpr.edu.br) e a divulgação será realizada pela Seção Pedagógica do Câmpus Curitiba por meio de cartazes e avisos em sala pelos alunos responsáveis pelo Festival de Bandas- IFPR Edição 2013.

Dos Participantes

Art. 4º - Poderão participar do concurso, de que trata este Edital, somente alunos matriculados e que estejam frequentando regularmente os Cursos Técnicos Integrados, subseqüentes e superiores do IFPR- Câmpus Curitiba.

Art. 5º - Não participam deste concurso os diretores, professores, coordenadores pedagógicos e funcionários administrativos do IFPR- Câmpus Curitiba.

Art. 6º – Os participantes regularmente inscritos poderão contar com a orientação dos docentes e técnicos administrativos na produção dos trabalhos.

Das Inscrições

Art. 7º – As fichas de inscrição estarão disponíveis no site do Câmpus Curitiba e no Protocolo da Unidade Salgado Filho do Câmpus Curitiba.

Art. 8º– Deverão ser entregues no ato da inscrição: ficha de inscrição completamente preenchida, comprovando a regularidade do aluno na Instituição de Ensino.

Art. 9º – As inscrições deverão ser feitas no período de 23 de setembro de 2013 a 18 de outubro de 2013, no Protocolo da Unidade Salgado Filho do Câmpus Curitiba.

§ 1º Não serão aceitas inscrições após o período definido no caput deste artigo.

§2º A inscrição é gratuita.

§ 3º Cada participante poderá apresentar apenas um trabalho.

Da Forma de Entrega e Apresentação dos Trabalhos

Art. 10º – No ato da inscrição o participante deverá proceder a entrega da sua

proposta.

§ 1º - Somente serão apreciados os trabalhos que forem realizados dentro de um formato contido na ficha de inscrição.

Art. 11º – Os trabalhos deverão respeitar os seguintes critérios:

§1º–Utilização do manual da marca do IFPR;

<http://reitoria.ifpr.edu.br/servicos/imprensa/identidade-visual/>

§ 2º – Utilização da Logo do Câmpus Curitiba;

<http://reitoria.ifpr.edu.br/servicos/imprensa/identidade-visual/>

§ 3º – Utilização das cores da Instituição (verde, vermelho, amarelo, azul, preto e branco), a critério do autor, não sendo obrigatório o uso de todas.

Art. 12º - Os trabalhos poderão ser executados em qualquer técnica (digital, manual, etc) que estejam vinculados com cores e desenhos (frente e verso) definidos pelo autor do trabalho.

§ 1º- Não serão apreciados os trabalhos que não observarem as exigências estabelecidas neste Regulamento.

Das Etapas do Concurso

Art. 13º – O concurso será composto por uma única etapa.

Do Julgamento dos Trabalhos

Art. 14º – O julgamento das propostas será realizada em 2 etapas: a primeira através de uma comissão julgadora, a qual será composta da seguinte forma: um representante da Direção de Ensino, um representante da Seção Pedagógica e os docentes da disciplina de Artes; a segunda etapa os discentes definem o vencedor

Art. 15º - O julgamento das propostas respeitará os seguintes quesitos: originalidade, criatividade e adequação à temática proposta.

§ 1º – Os trabalhos receberão notas que podem variar entre 0 e 100 pontos, Referentes aos quesitos supracitados.

Art. 16º – No julgamento da comissão julgadora compete à mesma:

§ 1º - Apreciar os trabalhos e deferir seu julgamento;

§ 2º – Deliberar sobre a escolha das 5 melhores pontuações para votação dos discentes

Parágrafo Único. A apreciação dos trabalhos pela Comissão Julgadora deve se pautar pela elegibilidade, ou seja, os trabalhos que não estiverem em consonância com o presente regulamento serão automaticamente desconsiderados, não cabendo qualquer recurso do(s) participante(es).

Art. 17º – Se a Comissão Julgadora decidir que nenhum dos trabalhos apresenta os requisitos exigidos, lavrará ata sucinta, esclarecendo as razões de sua decisão, da qual não caberá recurso.

Art. 18º- O resultado final, fica a cargo dos discentes por votação das 5 propostas selecionadas pela comissão julgadora, devendo atribuir vitória a apenas uma proposta participante.

Da Classificação dos Trabalhos

Art. 19º - A verificação, em qualquer etapa do concurso, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de declaração implicará na eliminação do candidato e na anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Art. 20º - A decisão da Comissão Julgadora será soberana e de caráter irrevogável, não cabendo qualquer recurso por parte do participante.

Art. 21º – O(a) participante vencedor(a) cederá, integralmente, sem ônus, os direitos de seu trabalho em favor dos promotores do presente concurso, para que possa ser utilizado para a finalidade proposta.

Art. 22º – O trabalho vencedor poderá sofrer algumas adequações ao projeto inicial desenvolvido, a fim de que possa ser viável a sua produção.

Da Premiação

Art. 23º – O prêmio para a proposta escolhida será de 5 convites para o Festival de Bandas e 3 convites para a Festa de Final de ano.

Das Disposições Finais

Art. 24º - Os trabalhos enviados para o concurso não serão devolvidos e passarão a ser propriedade da Direção do Câmpus que, deles, poderá fazer uso como o desejar.

Art. 25º - Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Direção de Ensino do Câmpus ou por uma Comissão designada por ela.

Art. 26º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Datas da Realização do Concurso

Lançamento do Concurso: **27 de setembro de 2013.**

Inscrições: **27 de setembro de 2013 a 18 de outubro de 2013.**

Resultado Final: **21 de outubro de 2013.**

Curitiba, 27 de Setembro de 2013.

Adriano Willian da Silva

Diretor de Ensino do IFPR- Câmpus Curitiba.



INSTITUTO FEDERAL

PARANÁ

Campus Curitiba



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Edital 008/2013: Concurso da Logomarca para o Festival de Bandas do IFPR – Câmpus Curitiba

Ficha de Inscrição

Discente: _____

Data: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Curso: _____

Turma : _____

Declaro que tenho ciência e concordo com as normas deste concurso regido pelo Edital 008/2013.

Assinatura do Aluno
Proposta anexa a ficha

Edital 008/2013: Concurso da Logomarca para o Festival de Bandas do IFPR – Câmpus Curitiba

Comprovante de Inscrição

Discente: _____

Data: _____

Assinatura do Servidor

Avenida Senador Salgado Filho, 1474 – Guabirota – Curitiba – PR – CEP: 81.510-000
Fone: 41- 3535 1404